



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 1 de 24

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	14
Aditivos / Aditamentos / Supressões	14
Concursos Públicos/Processos Seletivos	22
Homologação	22

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 2 de 24

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.821, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A PGV - PLANTA GENÉRICA DE VALORES UNITÁRIOS DO METRO QUADRADO DE TERRENOS E CONSTRUÇÕES, PARA EFEITO DE CÁLCULO DO VALOR VENAL, E CONSEQUENTE CÁLCULO E LANÇAMENTO DO IPTU - IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA E A RESPEITO DA BASE DE CÁLCULO DO ITBI - IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS A ELES RELATIVOS, PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e;

CONSIDERANDO que a Constituição Federal, em seu art. 156, incisos I e II, atribui aos Municípios a competência para instituir impostos sobre a propriedade predial e territorial urbana, bem como sobre a transmissão de bens *"inter vivos"*;

CONSIDERANDO que a instituição, a previsão e a efetiva arrecadação de todos os tributos de competência do Município, constitui requisito essencial da responsabilidade na gestão fiscal, conforme art. 11 da Lei Federal Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal);

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.828/2016, de 29/12/2016, ampliou o perímetro urbano, incluindo-se nele loteamento aprovado pelos órgão competente, bairro e área de expansão urbana, notadamente o loteamento: Jardim América, sujeito à cobrança de IPTU, uma vez que todos possuem o mínimo dos melhoramentos exigidos no art. 32, §1º do CTN;

CONSIDERANDO que a legislação, nos termos do art. 182, inciso V da Lei Municipal 1936/2001 autoriza os municípios a atualizarem os impostos dentro dos parâmetros inflacionários, adotando índice de correção, o que se pode fazer por meio de Decreto Municipal, uma vez que respeitado os limites do índice oficial de correção monetária; nos termos da Súmula nº. 160 do STJ;

CONSIDERANDO que os valores do metro quadrado de terreno do loteamento Jardim América são os mesmos cobrados pelos loteamentos vizinhos, lindeiros e contíguos, inexistindo quaisquer valores em dissonância com os mesmos, uma vez que estão na mesma região;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 3 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

CONSIDERANDO que a inflação acumulada nos últimos 12 (doze) meses pelo IPCA - Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado nos sites oficiais e nos órgãos competentes foi de 10,74% (dez, vírgula setenta e quatro por cento), <https://www.ibge.gov.br/explica/inflacao.php>

DECRETA:

Art. 1º Ficam reajustados os valores do IPTU - Imposto sobre a Propriedade Territorial e Urbana para o ano de 2022 em **10,74%** (dez vírgula setenta e quatro por cento).

Art. 2º Nos termos do Livro II, Títulos I, II e IV, e seus respectivos Capítulos, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001, os valores básicos unitários do metro quadrado de terrenos, para efeito de cálculo do valor venal e conseqüente cálculo e lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos, para o exercício de 2022, continuarão divididos em 16 (dezesseis) zonas; manter-se-ão inalterados; e sujeitar-se-ão aos moldes estabelecidos conforme os anexos e mapa de zoneamento que acompanham e integram indissociavelmente a Lei Municipal nº 2.662, de 27 de dezembro de 2013.

Art. 3º Nos termos do Livro II, Títulos I, II e IV, e seus respectivos Capítulos, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001, os valores básicos unitários do metro quadrado de construções, consideradas as de natureza residencial, comercial e industrial, para os efeitos do artigo anterior, estabelecidos no Anexo XVIII, da Lei Municipal nº 2.662, de 27 de dezembro de 2013, passam a ser reajustados:

CONSTRUÇÕES:

TIPO	VALOR EM R\$/M²
Fina	820,81
Boa	662,94
Média	505,11
Popular	315,70
Operária	236,76

Art. 4º Para os termos do presente Decreto, as alíquotas aplicáveis para efeito de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial e Predial Urbana - IPTU, corresponderão, respectivamente, conforme as tabelas utilizáveis para lançamentos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

e cobranças de Impostos e Taxas Municipais, integrantes e indissociáveis do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001:

Parágrafo único As alíquotas de que trata o caput, em relação ao IPTU, são as estabelecidas em lei municipal vigente de 0,80% (zero vírgula oitenta por cento) para os terrenos que possuem construções e 3,50% (três vírgula cinquenta por cento) para os terrenos sem construções.

Art. 5º O valor venal correspondente tanto a terrenos quanto às construções será apurado, respectivamente, conforme as disposições contidas nos artigos 170, 181 e 182, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001, bem como as demais pertinentes e aplicáveis estabelecidas na referida Lei.

Parágrafo primeiro Para os termos de que trata o *caput* deste artigo, os valores constantes do Anexo XVII, da Lei Municipal nº 2.662, de 27 de dezembro de 2013 passam a ser reajustados, conforme tabela abaixo:

ZONAS	BAIRROS E GLEBAS	VALOR (R\$)
01	Região central da sede do município	82,08
02	Entorno da região central da sede do município	66,28
03	Avenida 09 - Rua 01 até Rua 04	47,37
	Vila Santa Cruz	
	Vila Cianelli	
	Vila Garbi	
	Vila Monte Alegre	
04	Linhas férreas da Rumo Logística - ALL	7,58
	Estação e Subestação Gleba da União Federal	
	CEAGESP	
05	Jardim Lemos	43,43
06	Area Central do Jardim Nova Itirapina	39,18
	Parque das Garças	
	Chácara Maria Helena Rocha	
	Jardim dos Eucaliptos	
	Jardim dos Indaiás	
	Jardim Gobbi I (Vale Verde)	
	Jardim Gobbi II	
	Jardim Europa	
	Jardim do Sol	
	Residencial Dallas	
07	Jardim América	18,95
	Vila Fepasa (Colônia da União Federal)	
	Gleba da União Federal - Jardim dos Indaiás	
	Região periférica do Jardim Nova Itirapina	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

08	Jardim Progresso	15,00
	Chácara Gradin	
	Chácara Atilio	
	Gleba Bernardi - Rua 04 até Rua 06	
	Chácara Primavera	
09	Distrito Industrial	3,97
	Penitenciária II	
10	Fazenda Baú - Gleba B (Soleteto Empreendimentos Ltda)	3,46
	Estação Experimental (Horto Florestal)	
	Penitenciária I - Dr. Antonio de Queiroz Filho	
	Gleba de Stélio Maria Granucci (Antiga MAPP)	
	Rodovia SP-225 - entre km 96+150m e 100+850m	
	Barroca - parte da Gleba da União Federal	
	Acesso do DER-SP-225 Brotas	
	Bascar Empreendimentos Imob. S/C Ltda - quadra 05 - Gleba 1-C	
	Bascar Empreend. Imob. S/C Ltda - quadra 06/01, parte da Gleba 1-D	
	Fabiana e Andréia B. Carvalhaes - Quadra 07 - Gleba 1-F	
	Eli Jorge Hildebrand e Outros - Quadra 08 - Gleba 1-F	
11	Morion Empreendimentos Ltda - Gleba A	5,92
	Itaqueri da Serra	
	Chácara de Herdeiros de Josué Fernandes	
12	Planalto da Serra Verde	2,45
	Estância Ubá	
13	4ELEKTRO Barragem do Broa - Quadra 01	20,86
	4 CRHEA-USP/BROA - Quadra 02	
	g Vivenda do Broa - Quadra 03 - Gleba 1-A	
	Gleba 1-B - Quadra 04 - Orla - Jarbas Caiado de Castro Neto	
	Parte da Gleba 1-D - Quadra 06/02 - Orla Bascar Empr. Imob. S/C Ltda	
	Vila Pinhal	
	Jardim Ubá	
14	Balneário Santo Antonio (Represa do Broa - setor da orla)	55,58
15	Balneário Santo Antonio (Represa do Broa - setor intermediário)	43,44
16	Balneário Santo Antonio (Represa do Broa - setor da caixa de água)	17,38

Parágrafo segundo As zonas de números 10, 12, 13, 14, 15 e 16 continuarão a ter limitador máximo de valor venal específico somente para terrenos sem construção, para efeito de base de cálculo e aplicabilidade do presente Decreto e para esta finalidade serão os valores estabelecidos nos parágrafos 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 2.662, de 27/12/2013, conforme tabela abaixo:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ZONA DE COBRANÇA	LIMITADOR POR VALOR VENAL DO TERRENO SEM CONSTRUÇÃO (R\$)
10 – Itaqueri da Serra	55.245,84
12 – Estância Ubá	118.383,98
13 – Jardim Ubá	78.922,67
14 – Represa do Broa – Orla	189.414,31
15 – Represa do Broa – Intermediário	118.383,98
16 – Represa do Broa – Caixa de Água	78.922,67

Art. 6º O Imposto Sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, referente ao exercício de 2022, será cobrado em 8 (oito) parcelas, com vencimento da primeira parcela, ou cota única, aprazado para o dia 10 (dez) de março de 2022 e as demais para o dia 10 de cada mês subsequente, devendo a última delas vencer no dia 10 (dez) do mês de outubro do mesmo ano.

Parágrafo único Referidas parcelas, inclusive a primeira e a cota única, serão expressas em reais e não serão reajustadas até a data dos seus respectivos vencimentos, constantes dos carnês de lançamento.

Art. 7º Conceder-se-á desconto de 7,0% (sete por cento) sobre os valores lançados, correspondentes ao IPTU - Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana, referente ao exercício de 2022, nos termos da Lei Municipal nº 2.981, de 28/07/2020.

Parágrafo único Referido desconto aplicar-se-á exclusivamente a cada qual dos casos em que os pagamentos sejam efetuados pelos contribuintes, em cota única, até a sua específica data aprazada para vencimento, constante dos respectivos carnês de lançamento.

Art. 8º Vencidos os prazos de pagamentos das parcelas, estas serão reajustadas até o dia do efetivo pagamento, sujeito a juros de mora de 1% (um por cento) contados por mês e multa calculada sobre o valor do tributo equivalente a 2% (dois por cento) até 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento e 5% (cinco por cento) depois de 30 (trinta) dias da data prevista para o pagamento, nos termos da Lei Municipal 1936 de 27 de dezembro de 2001.

Art. 9º Para efeito de lançamento e cobrança de valores correspondentes ao Imposto de Transmissão de Bens Imóveis e Direitos a eles relativos, durante o exercício de 2022, será considerada a base de cálculo e as alíquotas estabelecidas, respectivamente, na forma do artigo 234 e seus respectivos parágrafos e pelo artigo 235, e seus incisos I e II, do Código Tributário Municipal, instituído pela Lei Municipal nº 1.936, de 27 de dezembro de 2001, bem como as demais disposições pertinentes e aplicáveis, estabelecidas na referida Lei.

Art. 10 O desconto de que trata o artigo 7º, para pagamento à vista, **não se aplica** à



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

CIP - Contribuição da Iluminação Pública e nem à TCL - Taxa de Coleta de Lixo, instituídas, correspondentemente às Leis Municipais nºs 2.705 e 2.706, ambas de 26/11/2014.

Art. 11 Este Decreto entrará em vigor em **1º de janeiro de 2022**, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

f one: (19) 0575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM COBRADOS DA CIP – CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA ZONA URBANA DE ITIRAPINA/SP PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

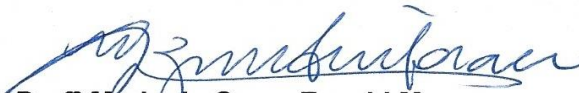
CONSIDERANDO a grande expansão urbana do Município de Itirapina, cujos imóveis com construção ou sem construção estão contribuindo com a CIP - Contribuição de Iluminação Pública, elevando-se a arrecadação em condições de equilibrar os custos com a iluminação pública em geral, bem como os investimentos planejados para 2022.

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidos para o exercício de 2022 os preços da referida CIP estabelecidos no Decreto Municipal nº 3.657, de 23/12/2020, vigente para 2021, cujos valores de seu anexo I serão os mesmos a serem aplicados no ano de 2022.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021


Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 9 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

f one: (19) 0575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

ANEXO I

DECRETO Nº 3.822, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

VALORES EM REAIS DA CIP- CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA PARA A ZONA URBANA DE ITIRAPINA/SP, PARA O EXERCÍCIO DE 2022

RESIDENCIAL		COMERCIAL	
FAIXA DE CONSUMO	VALOR FIXO	FAIXA DE CONSUMO	VALOR FIXO
00 a 30	2,50	000 a 100	21,56
31 a 50	3,81	101 a 200	23,65
51 a 80	5,25	201 a 400	25,82
81 a 140	15,98	401 a 600	27,90
141 a 200	18,46	601 a 800	29,70
201 a 300	20,00	801 a 1000	31,67
301 a 400	21,70	1001 a 1500	46,34
401 a 500	23,91	1501 a 2000	62,74
501 a 650	26,22	2001 a 2500	65,00
651 a 800	27,30	2501 a 3500	66,74
801 a 1000	28,20	3501 a 4000	68,70
1001 a 1200	31,10	4001 a 5000	70,50
1201 a 1400	32,97	5001 a 7000	73,10
Acima de 1400	41,40	Acima de 7000	79,90
INDUSTRIAL		PODER PÚBLICO	
FAIXA DE CONSUMO	VALOR FIXO	FAIXA DE CONSUMO	VALOR FIXO
000 a 100	22,96	000 a 100	22,35
101 a 200	24,54	101 a 200	23,89
201 a 400	26,03	201 a 400	25,34
401 a 600	27,98	401 a 600	27,72
601 a 1000	37,50	601 a 800	30,44
1001 a 1500	56,50	801 a 1000	33,40
1501 a 2000	74,05	1001 a 1500	50,73
2001 a 2500	76,63	1501 a 2000	69,10
2501 a 3500	79,76	2001 a 2500	71,10
3501 a 4000	84,22	2501 a 3500	73,18
4001 a 5000	152,22	3501 a 4000	75,80
5001 a 7000	154,30	4001 a 5000	82,05
7001 a 10000	156,50	5001 a 7000	85,05
Acima de 10000	245,10	Acima de 7000	106,43
RURAL - ÁREA URBANA		SERVIÇO PÚBLICO	
FAIXA DE CONSUMO	VALOR FIXO	FAIXA DE CONSUMO	VALOR FIXO
000 a 100	2,50	000 a 100	21,86
101 a 200	3,81	101 a 200	23,45
201 a 400	5,25	201 a 400	24,85
401 a 600	15,98	401 a 600	26,25
601 a 800	18,46	601 a 800	27,67
801 a 1000	20,00	801 a 1000	29,15
1001 a 1500	21,70	1001 a 1500	42,54
1501 a 2000	23,91	1501 a 2000	57,40
2001 a 2500	26,22	2001 a 2500	58,82
2501 a 3500	27,30	2501 a 3500	60,30
3501 a 4000	28,20	3501 a 4000	61,75
4001 a 5000	31,10	4001 a 5000	63,25
5001 a 7000	32,97	5001 a 7000	70,10
Acima de 7000	41,40	Acima de 7000	87,62
TERRENOS: Imóveis não edificadas e não conectados à rede de energia elétrica da ELEKTRO			256,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

f one: (19) 0575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3.823 DE DEZEMBRO DE 2022.

DISPÕE SOBRE OS VALORES A SEREM COBRADOS DA TCL - TAXA DE COLETA DE LIXO NA ZONA URBANA E RURAL DE ITIRAPINA PARA O EXERCÍCIO DE 2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Profª Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 2.706, de 26 de novembro de 2014 que: "Institui a Taxa de Coleta de Lixo - TCL e dá outras providências".

DECRETA:

Art. 1º Ficam mantidos os valores por metro linear da testada principal de cada imóvel até o limitador estabelecido no art. 4º deste Decreto, dos bairros abaixo-anotados, a serem cobrados no carnê do IPTU de 2022 ou no lançamento específico de cada local beneficiado, da seguinte forma:

BAIRROS URBANOS	TOTAL DE KM NO ANO DE 2021	SOMATORIO DAS TESTADAS DOS IMÓVEIS COM LIMITADOR (M)	VALOR POR METRO LINEAR DE TESTADA (R\$) EM 2021
Balneário Santo Antonio	3.432,00	15.615,60	15,58
Centro	3.120,00	8.155,16	26,08
Colônia FEPASA	156,00	539,85	19,70
Distrito Industrial	104,00	360,00	16,83
Estância Ubá	416,00	5.145,00	9,85
Itaqueri da Serra	546,00	590,00	18,94
Jardim dos Eucaliptos	312,00	1.900,63	12,86
Jardim dos Indaiás	156,00	939,10	12,86
Jardim Europa	497,80	804,41	11,65



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 11 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Jardim Gobbi I (Vale Verde)	312,00	2.190,30	11,65
Jardim Lemos	312,00	1.636,52	13,10
Jardim Progresso	34,32	262,54	15,10
Jardim Nova Itirapina	1.840,80	9.674,05	15,10
Jardim Ubá	624,00	2.352,00	17,86
Parque das Garças	156,00	1.042,14	11,65
Planalto Serra Verde	2.028,00	3.984,00	14,16
Retiro São Sebastião	15,60	30,00	32,25
Residencial Dallas	1.766,29	2.943,82	11,65
Vila Cianelli	889,20	3.722,82	16,33
Vila Garbi	421,20	3.438,09	14,87
Vila Monte Alegre	312,00	1.431,03	14,31
Vila Pinhal	1.560,00	7.830,00	10,98
Vila Santa Cruz	546,00	2.703,80	14,87
Vivenda do Broa	343,20	560,95	22,07
TOTAL	19.900,41	77.851,81	

Art. 2º O valor apurado por metro linear (ml) das propriedades localizadas em cada bairro do artigo 1º, será multiplicado pela testada **principal** de cada imóvel (terreno) até seu limitador de testada e o valor total será lançado no carnê de IPTU de 2022, com a denominação de TCL - Taxa de Coleta de Lixo, dividido em 8 (oito) parcelas iguais, com vencimento da primeira ou cota única em 10/03/2022 e a última em 10/10/2022.

Parágrafo único: Referidas parcelas, inclusive a primeira e a cota única, serão expressas em reais e não serão reajustadas até a data dos seus respectivos vencimentos, constantes dos carnês de IPTU ou lançamento individual, tanto urbano como rural.

Art. 3º Para as Unidades Prisionais, Estabelecimentos Comerciais ou Produtivos e Órgãos Públicos serão cobras da TCL - Taxa de Coleta de Lixo, conforme tabela abaixo:

DENOMINAÇÃO	VALOR ANUAL (R\$)
Areeiro - SP/225	1.347,02
CRHEA/USP - BROA	6.478,20
Estação Experimental de Itirapina (Fazendinha)	2.140,82
Fazenda Conquista - Estrada do Broa	2.394,12
Globo Aves - SP/225 (duas Unidades)	8.263,13
Penitenciária I	16.913,66
Penitenciária II	42.522,54

Parágrafo único - Os valores estabelecidos na tabela do art. 3º deverão ser pagos em 8 (oito) parcelas iguais e sucessivas, com início em 10/03/2022 e término em 10/10/2022.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 12 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 1 35 0-000 - CP: 46

CNPJ : 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

Art. 4º Ficam estabelecidas as dimensões máxima de testadas principais para os bairros urbanos anotados na tabela abaixo, como limitador de cobrança da referida TCL:

BAIRROS URBANOS	TESTADA PRINCIPAL MAXIMA (M)
Balneário Santo Antonio	15,00
Centro	12,00
Colônia FEPASA	10,00
Distrito Industrial	15,00
Estância Ubá	15,00
Itaqueri da Serra	10,00
Jardim dos Eucaliptos	12,00
Jardim dos Indaiás	12,00
Jardim Europa	12,00
Jardim Gobbi I (Vale Verde)	12,00
Jardim Gobbi II	15,00
Jardim Lemos	12,00
Jardim Nova Itirapina	12,00
Jardim Ubá	12,00
Parque das Garças	12,00
Planalto Serra Verde	12,00
Retiro São Sebastião	15,00
Residencial Dallas	12,00
Vila Cianelli	12,00
Vila Garbi	12,00
Vila Monte Alegre	12,00
Vila Pinhal	15,00
Vila Santa Cruz	12,00
Vivenda do Broa	15,00

Art. 5º Vencidos os prazos de pagamentos das parcelas, estas serão reajustadas até o dia do efetivo pagamento, com multas e juros, conforme prevê o CTM, fixado para efeito de atualização de créditos tributários municipais, tomando-se por base o dia do vencimento de cada uma das parcelas.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor em primeiro de 1º de janeiro de 2022, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 13 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.824, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

REVOGA O DECRETO Nº 3.820, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021, E ESTABELECE A COBRANÇA PARA O INGRESSO DE VEÍCULOS E USO DE ÁREAS PÚBLICAS DAS PRAIAS DO BALNEÁRIO SANTO ANTONIO (REPRESA DO BROA) PARA O DIA 30/12/2021.

A **Profª Maria da Graça Zucchi Moraes**, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor e,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam expressamente revogadas as disposições contidas no Decreto Municipal nº 3.820, de 27 de dezembro de 2021.

ARTIGO 2º Fica autorizada a cobrança dos preços para ingresso de veículos e de uso das áreas públicas de praias municipais do Balneário Santo Antonio (Represa do Broa), para o dia 30/12/2021 (quinta-feira).

ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, permanecendo em vigor todas as disposições contidas no Decreto nº 3.773, de 24 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

Profª. Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 14 de 24

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento

FONE (19) 3575-9000

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 940/2021

Pegão Presencial nº 010/21 – SRP

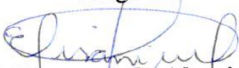
OBJETO: *Registrar Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios de padaria, para a Merenda Escolar, Hospital São José e demais secretarias da prefeitura, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.*

As Pregoeiras juntamente com a equipe de apoio reuniram-se no Prédio da Prefeitura Municipal para Adjudicar o Pregão em epígrafe a empresa:

➤ **CARNEIRO E LIMA PADARIA LTDA** (CNPJ: 12.573.817/0001-38), por ter ofertado o menor valor unitário para os itens: **01** a R\$2,47; **02** a R\$ 2,42; **03** a R\$ 2,60; **04** a R\$1,91; **05** a R\$121,33; **06** a R\$118,33; **07** a R\$19,93; **08** a R\$1,24; **09** a R\$17,60; **10** a R\$10,23; **11** a R\$64,73; **12** a R\$64,73; **13** a R\$51,33; **14** a R\$51,67; **15** a R\$55,00; **16** a R\$67,23; **17** a R\$65,48; **18** a R\$65,48; **19** a R\$4,53 e **20** a R\$ 6,20 para aquisição do objeto do certame;

Itirapina, 28 de dezembro de 2021.


Eliane Aparecida Martins Garcia
Pregoeira


Elisani Marques de Almeida Fabro
Equipe de Apoio


Juliane Cristine da Silva
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 15 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento

FONE (19) 3575-9000

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 940/2021

Pegão Presencial nº 010/21 – SRP

OBJETO: *Registrar Preços para futura aquisição de gêneros alimentícios de padaria, para a Merenda Escolar, Hospital São José e demais secretarias da prefeitura, conforme especificações contidas no termo de referência, pelo período de 12 (doze) meses.*

De acordo com o parecer da Equipe de Apoio de Licitação, faço público saber que homologo o procedimento licitatório, quem tem como adjudicatária, a empresa:

➤ **CARNEIRO E LIMA PADARIA LTDA** (CNPJ: 12.573.817/0001-38), por ter ofertado o menor valor unitário para o objeto do certame;

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Itirapina, 28 de dezembro de 2021.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 16 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento

FONE (19) 3575-9000

ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 867/2020

Pegão Presencial nº 005/2021

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mb Full Duplex, com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Anfiteatro Municipal e Casa Guariento, conforme especificações no termo de referência*

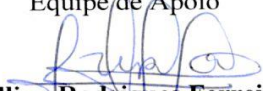
A Pregoeira juntamente com a equipe de apoio reuniu-se no Prédio da Prefeitura Municipal para Adjudicar o Pregão em epígrafe a empresa:

➤ **O S CONNECT INFORMATICA EIRELI EPP** - CNPJ: 09.813.165/0001-57, por ter ofertado o menor valor global, conforme tabela abaixo para o objeto do certame;

Itirapina, 28 dezembro de 2021.


Eliane Ap. Martins Garcia
Pregoeira


Juliane Cristine da Silva
Equipe de Apoio


Willian Rodrigues Ferreira
Equipe de Apoio



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 17 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 -

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isento

FONE (19) 3575-9000

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 867/2020

Pegão Presencial nº 005/2021

OBJETO: *Contratação de empresa especializada para fornecimento de internet via fibra óptica, com velocidade mínima de 100 Mb Full Duplex, com garantia de fornecimento da velocidade total contratada nas 24 horas diárias, nos 7 dias da semana, para as Escolas da Rede Municipal de Ensino, Anfiteatro Municipal e Casa Guariento, conforme especificações no termo de referência*

De acordo com o parecer da Equipe de Apoio de Licitação, faço público saber que homologo o procedimento licitatório, quem tem como adjudicatária, a empresa:

➤ **O S CONNECT INFORMATICA EIRELI EPP** - CNPJ: 09.813.165/0001-57, por ter ofertado o menor valor global para o objeto do certame;

Serve este também para convocar, a partir desta data, a adjudicatária, no prazo de 05 (cinco) dias úteis para comparecer no paço municipal para assinatura do Contrato.

Itirapina, 28 de dezembro de 2021.


Prof.ª MARIA DA GRAÇA ZUCCHI MORAES
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 18 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 047/2021

Tipo de Licitação: “Menor Valor Unitário”

Processo Administrativo nº 1203/2021

Modalidade Pregão Eletrônico nº 027/2021 – SRP

OBJETO: Registro de preços para a aquisição parcelada de material hidráulico para atender o município de Itirapina/SP, pelo período de até 12 (doze) meses, conforme a necessidade e especificações contidas no termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 1203/2021**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção **Menor Valor Unitário**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 027/2021**, que será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alteração introduzida; Decreto Municipal nº 2.793, de 26 de setembro de 2013; Decreto Municipal nº 3.711 de 12 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

- Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.
- Início de Retirada de Edital: **30 de dezembro de 2021.**
- Recebimento de Propostas até: **13 de janeiro de 2022** – Horas: **08h 10min.**
- Abertura e Análise das Propostas: **13 de janeiro de 2022** – Horas: **08h 15min.**
- Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
- A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:
 - 1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.
 - 3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao2@itirapina.sp.gov.br; e licitacao5@itirapina.sp.gov.br, ou;
 - 4) Nos dias úteis, somente no horário das 13 horas às 16h 30min, na Divisão de Licitação, adquiri-lo junto à Prefeitura, munido de CDR (CD regravável - mínimo de 700MB).
- As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proposta. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo.

Itirapina, 29 de dezembro de 2021.


ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 19 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE LICITAÇÃO

Edital de Licitação nº 048/2021

Tipo de Licitação: **"Menor Valor Unitário"**

Processo Administrativo nº 990/2021

Modalidade **Pregão Eletrônico nº 028/2021**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços médicos, incluindo a disponibilização de profissionais especialistas e plantonistas e profissionais de reabilitação, para atendimento das unidades de saúde no Município de Itirapina/SP, para o período de 06 (seis) meses, conforme condições, quantidades e exigências no termo de referência.

A Prefeitura Municipal de Itirapina torna pública e a quem possa interessar que, por determinação da Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal de Itirapina, em conformidade com o **Processo Administrativo nº 990/2021**, acha-se aberta no Paço Municipal, à licitação sob o critério de seleção **Menor Valor Unitário**, na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2021**, que será regida por este Edital e pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993, com alteração introduzida; Decreto Municipal nº 2.793, de 26 de setembro de 2013; Decreto Municipal nº 3.711 de 12 de abril de 2021 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

➤ Local: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

➤ Início de Retirada de Edital: **30 de dezembro de 2021.**

➤ Recebimento de Propostas até: **17 de janeiro de 2022** – Horas: **08h 10min.**

➤ Abertura e Análise das Propostas: **17 de janeiro de 2022** – Horas: **08h 15min.**

➤ Todos os atos serão disponibilizados no Site Municipal: <http://www.itirapina.sp.gov.br/p2n/>, no Diário Oficial Municipal: <https://imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina> e na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

➤ A Municipalidade não se responsabilizará se houver algum problema na transmissão dos arquivos. Os interessados poderão examinar gratuitamente e adquirir o presente Edital:

1) No site municipal: www.itirapina.sp.gov.br, ou;

2) Na página eletrônica do BBMNET – Licitações Públicas: <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br>.

3) Requisitar nos e-mails: licitacao@itirapina.sp.gov.br; licitacao2@itirapina.sp.gov.br; e licitacao5@itirapina.sp.gov.br, ou;

4) Nos dias úteis, somente no horário das 13 horas às 16h 30min, na Divisão de Licitação, adquiri-lo junto à Prefeitura, munido de CDR (CD regravável - mínimo de 700MB).

➤ As propostas deverão obedecer às especificações e exigências deste instrumento convocatório, bem como do Formulário Padrão Proposta. A Sessão será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo.

Itirapina, 29 de dezembro de 2021.


ELIANE AP. MARTINS GARCIA
Pregoeira



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 20 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 340/2021

Modalidade: Dispensa de Locação de Imóvel.

Objeto: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2021, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITIRAPINA – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA E VILSON GUILHERME MUNIZ

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina.

CNPJ nº 46.313.714/0001-50

Locador: Vilson Guilherme Muniz

CPF nº: 209.933.688-72

Contrato Administrativo nº 013/2021, assinado em 30 de abril de 2021.

1º Termo Aditivo, assinado em 29 de dezembro de 2021.

Valor mensal do aditivo: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Vigência: de 01/01/2022 a 01/01/2023



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 21 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

EXTRATO DE ADITIVO

Processo Administrativo nº 094/2019, na modalidade: Pregão Presencial nº 044/2019.

Contratante: Prefeitura Municipal de Itirapina – CNPJ nº 46.313.714/0001-50.

Contratada: Oliveira & Rocha Clínica e Serviços LTDA - ME – CNPJ nº 13.179.318/0001-23.

3º TERMO DE ADITIVO, assinado em 29 de dezembro de 2021 – Motivação: o presente instrumento contratual tem como objetivo a Prorrogação de Prazo conforme a “Cláusula Primeira” referente ao Contrato originário nº 002/2020, assinado em 27 de janeiro de 2020, registrado e publicado, por parte da Administração.

Objeto: Contratação de Empresa Prestadora de Serviços de Segurança e Medicina do Trabalho, a fim de elaborar Programa de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional e Realizar os exames médicos ocupacionais complementares do PCMSO, Laudo Técnico das Condições do Ambiente de Trabalho (LTCAT), além de curso de formação da (CIPA) e (Brigada de Incêndio) e a Implantação da NR 32 nos estabelecimentos e Setores da Prefeitura Municipal de Itirapina, conforme discriminado neste Termo de Referência pelo período de 12(doze) meses, podendo ser prorrogado.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 22 de 24

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PUBLICO 002/2021

A Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 002/2021, que tem por objeto a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE RISCO, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do referido edital em favor da Associação de Proteção à Criança e Adolescente de Brotas, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.585.152/0001-42, com sede na Rua Giocondo Tessari, Nº 330, Centro do Município de Brotas – SP, no Valor Total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais). PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Profª Maria da Graça Zucchi Moraes. Prefeita Municipal.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 23 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2021

A Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 003/2021, que tem por objeto a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS FAMILIARES E COMUNITÁRIOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 15 ANOS, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do referido edital em favor da Associação Meninos da Aracy – AMA de Itirapina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 09.048.763/0001-87, com sede na Rua Três, Nº 812, Vila Garbi do Município de Itirapina – SP, no Valor Total de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais). PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Profª Maria da Graça Zucchi Moraes. Prefeita Municipal.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Quarta-feira, 29 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 658

Página 24 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2021

A Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais, considerando as informações constantes no Edital de Chamamento Público nº 004/2021, que tem por objeto a CELEBRAÇÃO DE PARCERIA EM REGIME DE MUTUA COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS EM SITUAÇÃO DE RISCO, RESOLVE: HOMOLOGAR o resultado do referido edital em favor da Sociedade São Vicente de Paulo Lar dos Pobres São Vicente de Paulo de Itirapina, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 50.163.849/0001-54, com sede na Rua 03 Nº 901, Vila Monte Alegre do Município de Itirapina – SP, no Valor Total de R\$ 216.000,00 (duzentos e dezesseis mil reais). PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, EM 29 DE DEZEMBRO DE 2021. Profª Maria da Graça Zucchi Moraes. Prefeita Municipal.

Profª Maria da Graça Zucchi Moraes

Prefeita Municipal